

DECRETO Nº 4.546, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação para eleições de representantes da CIPA, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de realização de eleições para escolha de representantes dos servidores da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.202 de 1º de fevereiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocadas as Eleições para escolha dos representantes dos servidores na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Art. 2º - Deverão o Presidente e Vice-Presidente tomar as providências previstas no artigo 30 da Lei Municipal nº 4.202 de 1º de fevereiro de 2013, observando-se, no mais, o disposto no artigo 31 da mesma lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de novembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

